



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: FIXA O SALÁRIO DOS ACS E DOS ACE ALTERANDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 17 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – O artigo 9º da Lei Complementar nº 017, de 20 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), a serem repassados previamente pela União ao Município de Santa Maria Madalena”.

Art. 2º - Mantenha-se a redação dos demais artigos e incisos da referida lei complementar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de março de 2023.

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito
17/03/2023